

LEI N º3.540, DE 23/05/ 2006.

**OFICIALIZA A “SEMANA DE
PEREGRINAÇÃO EM DEVOÇÃO A
SANTA RITA DE CÁSSIA, AO
DISTRITO DE ALEXANDRITA,
MUNICÍPIO DE ITURAMA” E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Dispositivo da Proposição de Lei n º CM 06, que se converteu na Lei na 3.537, de 12 de maio de 2006, vetado pelo Senhor Prefeito Municipal e mantido pela Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, nos termos do § 7º do art. 53 da Lei Orgânica Municipal c/c § 4º do art. 290 do Regimento Interno, promulgo o seguinte dispositivo da Proposição de Lei n º CM 06:

Art. 2º - O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conjunto com as entidades que compõe os Movimentos Religiosos do Distrito de Alexandrita, município de Iturama, Estado de Minas Gerais, organizarão e orientarão o cronograma em comemoração a "Semana de Peregrinação em devoção a Santa Rita de Cássia".

Câmara Municipal de Iturama, 23 de maio de 2006.
Vereador Presidente

Autor: Vereador Dijalme José de Queiroz